

**DELIBERAÇÃO CEIVAP Nº 71/2006**

**DE 19 DE OUTUBRO DE 2006**

**“Dispõe sobre a manifestação diante da celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA e a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP”**

O Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando que a Deliberação CEIVAP nº 28/2004, de 30 de agosto de 2004, aprovou a minuta do Contrato de Gestão celebrado entre a ANA e a AGEVAP, tendo por interveniente o CEIVAP, inclusive os seus Anexos de I a III integrantes deste instrumento;

Considerando que o Contrato de Gestão celebrado entre a ANA e a AGEVAP, tendo o CEIVAP como interveniente (Contrato nº 014/ANA/2004), com extrato publicado no Diário Oficial da União de 13 de setembro de 2004, encontra-se em plena execução por seus signatários;

Considerando que a Lei nº 10.881, de 11 de junho de 2004, no parágrafo primeiro do Art. 2º solicita a manifestação do Plenário do CEIVAP quanto ao Contrato de Gestão a ser celebrado entre a ANA e a AGEVAP;

Considerando que o Contrato de Gestão já recebeu seu Primeiro Termo Aditivo, aprovado pelo CEIVAP por meio da Deliberação CEIVAP nº 31/2004, de 23 de novembro de 2004, o Segundo Termo Aditivo, aprovado pelo CEIVAP por meio da Deliberação CEIVAP nº 37/2004, de 17 de dezembro de 2004, o Terceiro Termo Aditivo aprovado pelo CEIVAP por meio da Deliberação CEIVAP nº 57/2006, de 16 de fevereiro de 2006 e o Quarto Termo Aditivo aprovado por meio da Deliberação CEIVAP nº 63/2006, de 20 de junho de 2006;

Considerando a necessidade de se promover ajustes no Programa de Trabalho, nos recursos orçamentários e financeiros e nas cláusulas quarta e quinta;

Considerando que o Conselho de Administração da AGEVAP aprovou a minuta do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão em objeto;

Considerando que a minuta em apreço tem sido objeto de negociações entre a AGEVAP e a ANA com a participação da Diretoria do CEIVAP, para que a suas cláusulas possam ser aperfeiçoadas;



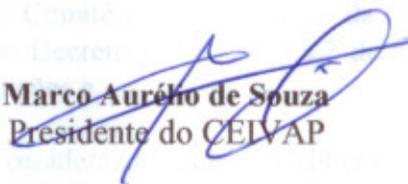
## **DELIBERA**

Art. 1º - Fica aprovada a minuta, em anexo, do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, a ser celebrado pela ANA e a AGEVAP, tendo a anuência CEIVAP;

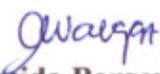
Art. 2º - A Diretoria do CEIVAP fica autorizado a aprovar "ad referendum" do Plenário do CEIVAP eventuais alterações na presente minuta do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão relativas à repactuação de metas entre a ANA e a AGEVAP.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Resende, 19 de outubro de 2006.



**Marco Aurélio de Souza**  
Presidente do CEIVAP



**Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas**  
Secretária Executiva do CEIVAP